



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaran Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2713 / 2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre o uso de ‘Bermudas’ em situações e períodos especiais pelos servidores públicos municipais.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado até 31/03/2024 o uso de bermudas na altura dos joelhos, pelos servidores públicos municipais que exercem funções externas ou internas, independentemente de serem lotados em locais que não se encontram com ar-condicionado em funcionamento.

§ 1º. A autorização concedida no caput deste artigo deve ser observada e concedida mediante critério da autoridade hierárquica direta se observando as peculiaridades de cada caso, especialmente na hipótese de se tratar de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SEMSA).

§ 2º. Em razão das situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e o Presidente do Instituto de Previdência, poderão regulamentar este Decreto e sua aplicação sem necessidade de edição de resoluções ou similares.

§ 3º. A Guarda Civil Municipal poderá utilizar outros uniformes específicos, se permitindo o uso da camisa de malha sem a gandola, desde que haja a devida identificação dos servidores públicos em questão.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita